



Câmara Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

«LEI Nº1.211, DE 05 DE ABRIL DE 1.988»

"Denomina o próprio Municipal que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do §2º, do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1.969, (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "PACÃO", o Ginásio de Esportes construído pelo Município, à Rua Inácio Franco nº 356, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE ABRIL DE 1.988.


DR. MARCOS ANTONIO CHAVES
Presidente da Câmara

Afixada em lugar público de costume, arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e remetida cópia ao Poder Executivo, em data supra.


JOSÉ CARLOS TOSTES
Diretor da Secretaria